



PREFEITURA DE SOBRAL

TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 0038/2025-SMS.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0038/2025-SMS, PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e empresa **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, com sede no município de Afogados da Barão de Jaboatão dos Guararapes/PE, E-mail: licitacao@nordpharma.com.br, tel: (81) 4141.2416, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.520.829/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. MARCELO PHILIPPE SOUZA DE ALBUQUERQUE BASTOS**, portador do RG nº 63***98 e do CPF nº 052.***.***-07, têm entre si justa e acordada a celebração do **PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 0038/2025-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do **PRAZO DE VIGÊNCIA** do **Contrato nº 0038/2025-SMS**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº PE24006-SMS, Ata de Registro de Preços nº 004/2025-SMS**, cujo objeto do contrato consiste em *“aquisições de medicamentos da atenção básica I (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde”*. A prorrogação ora formalizada decorre de solicitação devidamente instruída no **Processo Administrativo nº P441095/2026**, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento o disposto no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a prorrogação da vigência dos contratos administrativos relativos à prestação de serviços contínuos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. Conforme previsto na **Cláusula Quarta do Contrato nº 0038/2025-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 02 (dois) meses, iniciando em **20 de março de 2026 a 20 de maio de**



PREFEITURA DE SOBRAL

2026, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, 19 de março de 2026.


FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

MARCELO PHILIPPE
SOUZA DE
ALBUQUERQUE
BASTOS:05209302407

Assinado de forma digital por MARCELO
PHILIPPE SOUZA DE ALBUQUERQUE
BASTOS:05209302407
Dados: 2026.03.19 17:26:28 -03'00'

**MARCELO PHILIPPE SOUZA DE
ALBUQUERQUE BASTOS**
CPF nº 052.***.***-07
CONTRATADO


CAMILA SILVA CAVALCANTE
COORDENADORA JURÍDICA - SMS

TESTEMUNHAS:

1. Maria Rita Paiva de Azeite

2. Adrieelly Calixto da Silva